

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º, do Decreto n. 819, de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.ª Quota
09 — SECRETARIA DA SAÚDE Administração Direta 09.04 — Coordenadoria de Saúde Mental 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	2.034.918	2.034.918

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar de Cr\$ 2.034.918,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzeiros) ao Hospital Psiquiátrico de Franco da Rocha — Departamento Psiquiátrico II, destina-se a reforço de dotações orçamentárias deste exercício para suprir necessidades de manutenção até o fim do ano, com despesas para as aplicações abaixo:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Orgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Código: 14

Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.4.0 3.1.4.1	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Encargos Diversos Encargos Gerais		842.856	842.856	842.856

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Código: 02

Categoria de Programação: SELEÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

Código: 05.12.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.4.0 3.1.4.1	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Encargos Diversos Encargos Gerais		842.856	842.856	842.856

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Código: 03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.3	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Pessoal Pessoal (Despesas pagas pela Unidade)		32.412	32.412	32.412

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Código: 03

Categoria de Programação: ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Código: 05.62.03.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.3	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Pessoal Pessoal (Despesas pagas pela Unidade)		32.412	32.412	32.412

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 875.268,00, tem por objetivo atender às despesas parciais decorrentes do contrato com a PRODESP, para a realização do concurso "Secretário de Estabelecimento de Ensino" e pagamento aos membros do Corpo Deliberativo e Comissão de Cardápio, destinando-se Cr\$ 842.856,00 à Coordenadoria da Administração de Pessoal e Cr\$ 32.412,00 à Coordenadoria da Administração de Material.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- I — Cr\$ 842.856,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente; e
- II — Cr\$ 32.412,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e doze cruzeiros) provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Orgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21
Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.6.0	DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Reserva de Contingência	32.412	32.412	32.412

I — Material de Consumo — Cr\$ 1.500.000,00 para atender: aquisição de combustíveis e lubrificantes e tecidos para vestuários de internados;

II — Encargos Diversos — Cr\$ 408.318,00 para atender despesa com seguros, energia elétrica, telefone, transportes com requisição transportes de gêneros alimentícios, diárias e encargos assistenciais; e

III — Despesas de Exercícios Anteriores — Cr\$ 126.600,00 para atender despesas com os encargos sociais, bem como débitos com a Comissão Central de Compras do Estado — C.C.C.E.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.
Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1973.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 2.651, DE 22 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, inciso I, da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 7.º, inciso I da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda, a Secretaria do Trabalho e Administração, um crédito de Cr\$ 875.268,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 09.62.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.6.0	DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Reserva de Contingência	32.412	32.412	32.412